



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 11 de março de 2017

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 3.914, DE 07 DE MARÇO DE 2017.
Substitui e nomeia membros para compor o grupo de trabalho para análise e elaboração de Projeto de Lei Complementar para regulamentação da operação urbana consorciada, prevista na Lei Complementar nº 368/16, nomeado pela Portaria nº 3.875/16, complementada pela de nº 3.889/16.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Cristiane Roberta Sebastião Mathias, representante da Procuradoria Geral, em substituição à Andréia Golinelli, para compor o grupo de trabalho para análise e elaboração de Projeto de Lei Complementar para regulamentação da operação urbana consorciada, prevista na Lei Complementar nº 368/16.

Art. 2º Nomear Arthur Alberto Azevedo Ribeiro Neto, representante do Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba – IPPLAP, como presidente dos trabalhos e, Maria Angélica Pavan Ignácio Cardoso, como secretária do grupo.

Art. 3º Aplicam-se à presente Portaria as demais disposições constantes da Portaria nº 3.875, de 17 de agosto de 2.016, complementada pela de nº 3.889, de 10 de novembro de 2.016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 07 de março de 2017.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 17.003, DE 07 DE MARÇO DE 2017.
Substitui membro do Conselho Municipal de Educação, instituído pela Lei nº 5.684/06 e suas alterações, nomeado pelo Decreto nº 16.817/16.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado Fausto Sylvestre da Rocha, suplente, em substituição à Regina Célia de Moura, representante do Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Piracicaba, São Pedro e Região, para compor o Conselho Municipal de Educação.

Parágrafo único. Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes do Decreto nº 16.817, de 13 de outubro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 07 de março de 2017.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

ÂNGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA
Secretária Municipal de Educação

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 17.007, DE 08 DE MARÇO DE 2017.
Abre crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 465.852,89.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 8.606, de 02 de dezembro de 2016 e o art. 17 da Lei nº 8.507, de 25 de julho de 2016 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, créditos adicionais suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas arrecadadas, de acordo com o art. 7º, inciso I, combinado com o art. 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificado pelo § 8º do art. 165, da Constituição Federal de 1988,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 465.852,89 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos), tendo as seguintes classificações orçamentárias:

09 09011 0824400131380 449051 Obras e Instalações: R\$ 173.635,16
14 14011 1012200112497 449052 equip. e Mat. Permanente: R\$ 292.217,73

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão provenientes do que dispõe o inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 08 de março de 2017.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

ELIETE NUNES FERNANDES DA SILVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Saúde

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017
Fornecimento Parcelado de Água Mineral.

A Pregoeira comunica que após análise da proposta apresentada ao referido Pregão, tendo como participante a empresa: DOROTI STENICO CHRIS-TOFOLETTI, DELIBEROU por CLASSIFICÁ-LA.

Após negociação, análise das documentações apresentadas e declarações da Unidade Requisitante, DELIBEROU por APROVÁ-LA e HABILITÁ-LA no item 01.

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para Homologação e Adjudicação.

Piracicaba, 10 de março de 2017.

Karolina Figueiredo Ferreira
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO nº 25/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/03/2017 às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 27/03/2017 às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>.
Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 10 de março de 2017

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Expedientes Homologados

Homologo os pareceres expedidos pela Comissão de Compensação de Créditos, nomeada pelo Decreto Municipal nº 15.590 de 07/04/2014, através dos processos abaixo relacionados:

Nº DO PROCESSO	REQUERENTE/INTERESSADO	PARECER
5.115/2000	Matilde da Silva Garcia	DEFERIDO
103.159/2016	Motan – Colortronic Comércio e Distr. de Equipamentos Industriais do Brasil	DEFERIDO

Piracicaba, 07 de março de 2017.

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO

Comunicamos que foi HOMOLOGADO, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a decisão de aplicar à empresa Atmá Móveis Eireli, Av. da Saudade, 824 – Sala 01 – Bairro Ponte Preta – Campinas - SP, CNPJ 24.568.847/0001-35, a penalidade de ADVERTÊNCIA, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei federal nº 8.666/93, pelo descumprimento do contratado referente ao Processo 64.795/16 - Compra Direta Edital 82/16.

Diante do exposto, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recursos.

Em, 15 de fevereiro de 2017.

PORTARIA Nº 24 DE 08 DE MARÇO DE 2017.

Designa, em substituição temporária, Professor Coordenador da Escola Municipal de Ensino Fundamental "IRINEU UMBERTO PACKER".

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO, a licença maternidade da servidora pública municipal, CLEIDE MAGRO MANZATTO, nomeada para a função gratificada de professor coordenador de escola de Ensino Fundamental, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora pública municipal DAIANE PRISCILA PACKER, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrita no CPF sob nº 314.053.848-08 e portadora do RG 35.402.853-4 e do número funcional 16.747-7, residente e domiciliada na Rua Dona Maria, nº 296, neste município, para substituir em caráter temporário a função de Professor Coordenador da Escola Municipal "IRINEU UMBERTO PACKER", pelo prazo de 152 dias, no período de 08 de março de 2017 a 06 de agosto de 2017, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 08 de março de 2017.

Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 25 DE 08 DE MARÇO DE 2017.

Revoga substituição temporária de Professor Coordenador da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental “OLÍVIA CAPRÂNICO”

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011,

R E S O L V E

Art. 1º Revogar a Portaria nº 13 de 10 de janeiro de 2017, afetando a servidora pública municipal, FERNANDA PEROZZO MARQUES, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrita no CPF sob nº 281.831.608-16 e portadora do RG 32.829.749-5 e do número funcional 16.254-4, residente e domiciliada na Rua Guerino Lubiane, nº 610, bloco 6, apto 401, neste município, para substituir em caráter temporário a função de Professor Coordenador na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora “Olivia Caprânico” pelo prazo de 180 dias, no período de 18 de janeiro de 2017 a 16 de julho de 2017 , aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Art. 2º A presente Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 08 de março de 2017.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 08 de março de 2017.

Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 26 DE 08 DE MARÇO DE 2017.

Designa, em substituição temporária, Professor Coordenador da Escola Municipal de Ensino Fundamental “PADRE PEDRO BARON”

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO, a exoneração da função gratificada da servidora pública municipal, ALINE LETÍCIA COLTURATO, nomeada para a função gratificada de professor coordenador de escola de Ensino Fundamental, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora pública municipal FERNANDA PEROZZO MARQUES, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrita no CPF sob nº 281.831.608-16 e portadora do RG 32.829.749-5 e do número funcional 16.254-4, residente e domiciliada na Rua Guerino Lubiane, 610, bloco 6, apto 401, neste município, para substituir em caráter temporário a função de Professor Coordenador da Escola Municipal “Padre Pedro Baron”, pelo prazo de 180 dias, no período de 08 de março de 2017 a 03 de setembro de 2017, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 08 de março de 2017.

Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 27 DE 08 DE MARÇO DE 2017.

Designa, em substituição temporária, Professor Coordenador da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental “OLÍVIA CAPRÂNICO”

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO, a exoneração da função gratificada da servidora pública municipal, JANNINE DAYANA GALHARDO ATHANASIO, nomeada para a função gratificada de professor coordenador de escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora pública municipal KÁTIA MARIA MENEGHETTI GIACOMAZZI, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrita no CPF sob nº 109.934.738-65 e portadora do RG 20.661.935-2 e do número funcional 13.822-5, residente e domiciliada na Rua Nuporanga, 275, Jardim Potiguar, neste município, para substituir em caráter temporário a função de Professor Coordenador da Escola Municipal “Olivia Caprânico”, pelo prazo de 180 dias, no período de 08 de março de 2017 a 03 de setembro de 2017, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 08 de março de 2017.

Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa
Secretária Municipal de Educação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 399/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2016

PROCESSO Nº 64.259/2016

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de eletroeletrônicos

PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	05	Unid.	Caixa Ativa 15" c/ USB	R\$ 1.720,00	R\$ 8.600,00
04	05	Unid.	Microfone com fio	R\$ 80,00	R\$ 400,00
05	05	Unid.	Microfone sem fio de mão em UHF	R\$ 375,00	R\$ 1.875,00

Itens 02, 04 e 05 – Conca Discos e Fitás Ltda Epp

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 400/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2016

PROCESSO Nº 64.259/2016

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de eletroeletrônicos

PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	05	Unid.	Tripé para caixa ativa com trava	R\$ 87,30	R\$ 436,50

Item 03 – Silver Distribuição e Com. de Mat. Para Segurança Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 401/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2016

PROCESSO Nº 64.259/2016

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de eletroeletrônicos

PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
06	10	Unid.	Calculadora de mesa	R\$ 60,00	R\$ 600,00

Item 06 – Comercial Concorrent Eireli – Epp

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 402/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2016

PROCESSO Nº 64.259/2016

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de eletroeletrônicos

PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
07	06	Unid.	Câmera fotográfica digital	R\$ 1.000,00	R\$ 6.000,00
09	05	Unid.	TV LED 42"	R\$ 2.057,00	R\$ 10.285,00

Itens 07 e 09 – Filipe Bueno Hoog 04302158948

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 403/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2016

PROCESSO Nº 64.259/2016

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de eletroeletrônicos

PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
08	61	Unid.	Rádio portátil com USB	R\$ 303,55	R\$ 18.516,55

Item 08 – Scrocca Eletroeletrônicos Eireli – Me.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 404/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 200/2016

PROCESSO Nº 89.826/2016

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de fármacos

PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	2.000	Bisnaga	Ácido mucopolissacarídeo	R\$ 8,28	R\$ 16.560,00
02	2.200	Frasco	Analgésico dipirona sódica	R\$ 0,60	R\$ 1.320,00
03	2.100	Frasco	Analgésico paracetamol	R\$ 0,625	R\$ 1.312,50
06	10.000	Pacote	Compressa de gases esterilizada	R\$ 0,3689	R\$ 3.689,00
10	5.500	Frasco	Loção dose única	R\$ 1,47	R\$ 8.085,00

Itens 01, 02, 03, 06 e 10 – Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 405/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 200/2016

PROCESSO Nº 89.826/2016

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de fármacos

PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
04	3.000	Unidade.	Atadura de crepe	R\$ 0,37	R\$ 1.110,00
08	1.100	Rolo	Esparadrapo	R\$ 2,10	R\$ 2.310,00
09	1.500	Caixa	Hastes flexíveis	R\$ 0,90	R\$ 1.350,00

Itens 04, 08 e 09 – Cirúrgica União Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 406/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 200/2016

PROCESSO Nº 89.826/2016

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de fármacos

PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
05	2.000	Bisnaga	Cloridato de isotipendil gel	R\$ 13,34	R\$ 26.680,00

Item 05 – Fragnari Distribuidora de Medicamentos Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 407/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 200/2016

PROCESSO Nº 89.826/2016

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de fármacos

PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
07	1.800	Caixa	Curativo transparente antisséptico	R\$ 5,1888	R\$ 9.339,84

Item 07 – Crespim e Almeida Ltda - Epp

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 408/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 200/2016

PROCESSO Nº 89.826/2016

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de fármacos

PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
11	20.000	Fraconete	Solução de cloreto de sódio	R\$ 0,165	R\$ 3.300,00

Item 11 – Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 448/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 312/2016

PROCESSO Nº 149.639/2016

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de fotocondutor para impressora Lexmark

PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	15	Unid.	Unidade de Fotocondutor p/ Lexmark X950de	R\$ 1.298,00	R\$ 19.470,00

Item 01 – Gama – Comércio de Equipamentos para Informática Ltda – Me

SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL

7º CONCURSO de MICROCONTOS de HUMOR de PIRACICABA – 2017

Regulamento

1 – Tema

A Prefeitura do Município de Piracicaba, por meio da Secretaria Municipal da Ação Cultural/Centro Nacional de Humor Gráfico de Piracicaba e a Biblioteca Pública Municipal “Ricardo Ferraz de Arruda Pinto”, estabelece as normas para a participação no 7º CONCURSO DE MICROCONTOS DE HUMOR DE PIRACICABA, que fará parte da programação do 44º Salão Internacional de Humor de Piracicaba/2017, conforme Lei Municipal nº 7064 de 06 de julho de 2011.

1.1 – Os participantes deverão enviar um microconto em português, de autoria própria, com até 140 caracteres (baseado no Twitter), incluindo o título, pontuação e espaçamento.

1.2 – Cada participante poderá enviar somente um microconto, de tema livre e deve apresentar teor humorístico.

2 – Categorias

Todas as faixas etárias podem participar do concurso. Não será permitida a participação dos membros das comissões Organizadora e Julgadora.

3 – Participação

3.1 – Os candidatos deverão enviar o microconto para o e-mail microcontos@piracicaba.sp.gov.br, em formato doc ou docx. Outras formas de inscrição que não sejam a oficial serão imediatamente desclassificadas.

3.2 – No e-mail deverão constar dois anexos: um para o microconto, cuja identificação do documento será apenas o título do trabalho, e outro anexo contendo a Ficha de Inscrição, disponível no site http://biblioteca.piracicaba.sp.gov.br/site/?page_id=3757

3.2.1 – O anexo com o microconto não deverá conter indicação de autoria ou assinatura. A autoria e os demais dados pessoais deverão constar apenas na ficha de inscrição.

3.3 – Não serão aceitos outros formatos de ficha de inscrição que não sejam o oficial do concurso.

3.4 – Os três primeiros colocados terão seus trabalhos divulgados nos seguintes endereços eletrônicos:

Site do Salão Internacional de Humor: www.salaodehumor.piracicaba.sp.gov.br

Site da Biblioteca Pública Municipal “Ricardo Ferraz de Arruda Pinto”: www.biblioteca.piracicaba.sp.gov.br

3.5 – Os vencedores do concurso declaram, desde já, serem de suas autórias os microcontos encaminhados ao concurso, e cedem, em caráter definitivo, à Biblioteca Pública Municipal “Ricardo Ferraz de Arruda Pinto”, sem quaisquer ônus para esta, os direitos autorais sobre os referidos microcontos para publicação, reprodução e divulgação.

3.6 – Os microcontos selecionados pela Comissão Julgadora (conforme disposto no item 6) serão reunidos em uma antologia, editada pela Secretaria Municipal de Ação Cultural e disponibilizada para download gratuito em formato digital no site da Biblioteca Pública Municipal.

3.7 – Aos classificados não será paga taxa monetária alguma;

3.8 – Fica assegurada, com o máximo de rigor, a confidencialidade dos dados pessoais dos concorrentes.

4 – Prazos

Período de inscrição : de 20 de março até 12 de maio de 2017

Divulgação do resultado: 07 de julho de 2017

Premiação: Data e local a serem confirmados.

5 – Premiação

1º lugar – R\$ 800,00 (oitocentos reais);

2º lugar – R\$ 500,00 (quinhentos reais);

3º lugar – R\$300,00 (trezentos reais).

6 – Comissões

O 7º Concurso de Microcontos de Humor contará com duas comissões

Comissão de Organização: contará com representantes do Centro Nacional de Humor Gráfico de Piracicaba e da Biblioteca Pública Municipal de Piracicaba, que têm a função de organização do Concurso, da indicação dos membros da Comissão de Seleção e Premiação e da organização da solenidade de premiação.

Comissão Julgadora: se encarregará de selecionar até 100 microcontos, dentre os quais indicará os 3 melhores trabalhos, classificando-os em 1º, 2º e 3º lugares para uma premiação especial. Os trabalhos selecionados comporão uma antologia.

A decisão desta comissão será soberana e irrecorrível.

Composição: A Comissão Julgadora será formada por 5 jurados de reconhecida capacidade e atuantes na área.

7 - Disposições Finais

7.1 – Serão automaticamente desclassificados os trabalhos encaminhados fora do prazo estipulado e/ou que não estiverem dentro das normas estabelecidas neste regulamento;

7.2 – Os trabalhos com teor pornográfico, preconceituoso, discriminatório e/ou que possam ser considerados ofensivos serão desclassificados.

7.3 – A participação neste concurso cultural implica a aceitação irrestrita deste regulamento;

7.4 – O participante autoriza, desde já, a utilização de seu nome e imagem para fins de divulgação/promoção do concurso literário.

7.5 – Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelas Comissões Organizadora e Julgadora.

Piracicaba, março de 2017

COMISSÃO ORGANIZADORA



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 334/2016
Objeto: fornecimento parcelado de materiais hospitalar, ambulatorial ou odontológico.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM (s)
Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - EIRELI	01, 03, 05 a 09, 11 a 24.
Dental Cremer Produtos Odontologias as	02.
Mosaico Comercial e Serviços Ltda	04.
FRACASSADO	10

Piracicaba, 08 de março de 2017

Dr. Pedro Antonio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

Piracicaba/SP, 06 de março de 2017.

Processo: 56355/2016
Interessado: GERSON AUGUSTO DE ALMEIDA BARROS
Assunto: Comércio Ambulante

Solicitamos o seu comparecimento nesta Secretaria, situada à Rua Monsenhor Manoel Francisco Rosa, 900 – Centro, no prazo de 03 (TRÊS) dias úteis, a partir da publicação desta, para tratar de assunto referente ao comércio ambulante.

Informamos que o não comparecimento no prazo acima referenciado implicará no cancelamento por ex-offício do processo por não dar continuidade, conforme dispõe a Lei 178/2006.

Atenciosamente,

IVANIÁRA B. AVANCINI
Chefe do Setor de Economia Informal

PROCURADORIA GERAL

Aditamento ao Contrato - Contratada: VIAÇÃO PIRACICABANA LTDA. – CNPJ nº 54.360.623/0001-02 (SAÚDE)
Código da Licitação nº 2016.000.000.134.
Código do Ajuste nº 2016.000.000.062.
Proc. Admin.: nº 153.157/2014.
Licitação: Pregão Presencial nº 206/2014.
Objeto: locação de veículos de passageiros.
Valor: R\$ 99.864,00 (noventa e nove mil, oitocentos e sessenta e quatro reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 21/11/2014.

DO ADITIVO – SUPRESSÃO
Aditivo nº 153.157/2014-1/3.
Código da Licitação nº 2016.000.000.134
Código do Ajuste nº 2016.000.000.062
Código do Aditivo nº 2016.000.000.021
Código do Aditivo nº 2017.000.000.090
Valor Suprimido: R\$ 11.017,94 (onze mil, dezessete reais e noventa e quatro centavos).
Data: 01/03/2017.

Contratada: MÁRCIO ROBERTO SARTÓRIO CARDOSO. – CPF nº 272.372.088-88 (SEMAC)
Contrato nº 252/2017.
Proc. Admin.: nº 152.828/2016.
Fundamento Legal: Leis Federais nºs 8.666/93 e 9.610/98 e Lei Estadual nº 12.268/06.
Objeto: Realização do Projeto Cultural “Vaga Viva Cultura”.
Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Prazo: 03 (três) meses.
Data: 10/03/2017.

Contratada: ANAPAU LAZAGUETTO ALVES. – CPF nº 286.962.338-35 (SEMAC)
Contrato nº 251/2017.
Proc. Admin.: nº 152.926/2016.
Fundamento Legal: Leis Federais nºs 8.666/93 e 9.610/98 e Lei Estadual nº 12.268/06.
Objeto: Realização do Projeto Cultural “Tudo é um Rio é Tudo”.
Valor: R\$ 24.888,62 (vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos).
Prazo: 07 (sete) meses.
Data: 10/03/2017.

Contratada: MARCELA APARECIDA PINTO DA COSTA. – CPF nº 220.030.788-86 (SEMAC)
Contrato nº 250/2017.
Proc. Admin.: nº 152.841/2016.
Fundamento Legal: Leis Federais nºs 8.666/93 e 9.610/98 e Lei Estadual nº 12.268/06.
Objeto: Realização do Projeto Cultural “Música Caipira – Permeando gerações com a Orquestra de viola caipira ‘As Piracicabanas’”.
Valor: R\$ 24.989,50 (vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).
Prazo: 07 (sete) meses.
Data: 10/03/2017.

Contratada: MARIA IGNÊS TREVISAN. – CPF nº 609.002.708-10 (SEMAC)
Contrato nº 249/2017.
Proc. Admin.: nº 152.917/2016.
Fundamento Legal: Leis Federais nºs 8.666/93 e 9.610/98 e Lei Estadual nº 12.268/06.
Objeto: Realização do Projeto Cultural “Marilu Trevisan – 50 anos de Xilogravura”.
Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Prazo: 02 (dois) meses.
Data: 10/03/2017.

Aditamento ao Contrato de Locação - Locadores: SR. ANTONIO JORGE CANALE E OUTROS. (SEDEMA)
Proc. Admin. nº 5.947/2009.
Licitação: Dispensa de Licitação - artigo 24, inciso X, c/c art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: locação de área localizada no Bairro Pau Queimado (Sítio São Benedito), para destinação de resíduos sólidos da construção civil.
Valor: R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 09/02/2009.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR
Aditivo nº 5.947/2009-1/8.
Valor: R\$ 1.571,72 (um mil, quinhentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos).
Prazo: 06 (seis) meses.
Data: 10/03/2017.

Contratada: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. – CNPJ nº 49.228.695/0001-52 (SAÚDE)
Contrato nº 248/2017.
Proc. Admin.: nº 59.230/2016.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 91/2016 – Ata de Registro de Preços nº 362/2016 (válida até 27/07/2017).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 4.390,00 (quatro mil, trezentos e noventa reais).
Prazo: 31/12/2016.
Data: 10/03/2017.

Contratada: NUTRI HOUSE ALIMENTOS LTDA. – CNPJ nº 19.685.191/0001-09 (EDUCAÇÃO)
Contrato nº 247/2017.
Proc. Admin.: nº 150.316/2016.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 344/2016.
Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios.
Valor: R\$ 14.760,00 (quatorze mil, setecentos e sessenta reais).
Prazo: 31/12/2017.
Data: 10/03/2017.

Contratada: ZIP BAG DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS EIRELI - EPP. – CNPJ nº 18.426.259/0001-64 (EDUCAÇÃO)
Contrato nº 246/2017.
Proc. Admin.: nº 133.591/2016.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 251/2016.
Objeto: Aquisição de embalagens plásticas.
Valor: R\$ 32.040,00 (trinta e dois mil e quarenta reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 10/03/2017.

Aditamento ao Contrato de Locação – Locadores: Sr. VALDOMIRO BOMBO e Sra. BERNADETE EUGÊNIA VITTI BOMBO (SAÚDE)
Proc. Adm.: nº 153.504/2009.
Licitação: Dispensa de Licitação - artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: locação de imóvel localizado à Rua Mococa, nº 180, para a instalação da Unidade de Saúde da Família do Bairro Parque São Jorge.
Valor: R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 01/02/2010.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR
Aditivo nº 153.504/2009-1/7.
Valor: R\$ 903,64 (novecentos e três reais e sessenta e quatro centavos) mensais.
Prazo: 06 (seis) meses.
Data: 10/03/2017.

Contratada: DIMAVE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP. – CNPJ nº 06.316.353/0001-81 (SAÚDE)
Contrato nº 245/2017.
Proc. Admin.: nº 10.388/2017.
Licitação: Inexigibilidade de Licitação – artigo 25, inciso I, c/c artigo 26 da lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: Fornecimento de peças e manutenção de equipamentos médicos (desfibrilador/cardioversor) do SAMU e da UPA Vila Sônia.
Valor: R\$ 15.144,42 (quinze mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 10/03/2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 24, inciso X, c/c Artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico n.º 179/2017, anexo aos autos)

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente.
OBJETO: Locação de imóvel para instalação do Pelotão Ambiental.
CONTRATADO: Lucio Carlos Jeremias, por intermédio de Souza Participações Empreendimentos e Serviços Ltda.
VALOR: R\$ 2.250,00 (Dois mil, duzentos e cinquenta reais) mensais.
REQUISICÃO n.º 1758/2017.
PROCESSO n.º 28.852/2017.
PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

1 - Visto.

2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações, bem como os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, e considerando o Parecer Jurídico, prescinde de licitação a presente despesa no valor de R\$ 2.250,00 (Dois mil, duzentos e cinquenta reais) mensais.

3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal n.º 16.918, de 02 de janeiro de 2017.

4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente dispensa de licitação.

FRANCISCO ROGÉRIO VIDAL E SILVA
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Ratifico a presente despesa feita através de dispensa de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

Contratação de empresa para execução de todas as etapas que compõem a realização de concurso público de provas e de provas e títulos para provimento de vagas de diversos cargos/empregos que integram o quadro da Prefeitura do Município de Piracicaba, conforme memorial descritivo anexo, com a aplicação de provas objetivas e de títulos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que, em retificação ao comunicado publicado em 10/03/2017, tendo como participantes as empresas: INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICA-PRIVADA, DÉDALUS CONCURSOS E TREINAMENTOS EIRELI, INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO, EPL EMPRESA PARANAENSE DE LICITAÇÕES LTDA, RBO SERVIÇOS PÚBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS LTDA, GL CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO EDUCATIVA S/S LTDA, OBJETIVA CONCURSOS LTDA., CONSESP – CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA, FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS – FUNDATEC, PUBLICONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA e OPPUS CONCURSOS PÚBLICOS LTDA, DELIBERA a presente Comissão por HABILITAR a empresa DÉDALUS CONCURSOS E TREINAMENTOS EIRELI considerando que por equívoco não foi verificado que o comprovante da garantia de participação constava dentro do envelope. Os demais atos permanecem inalterados.

Não havendo manifestação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, fica marcada para o dia 22/03/2017 às 14h30 a abertura dos envelopes de nº 02 – Proposta.

Publique-se.

Piracicaba, 10 de março de 2017.

Renato Alves de Oliveira
Presidente



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO
Expediente do dia 07 de março de 2017
Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
000730/2017	JOÃO DE CAMARGO
000731/2017	FONESAT TELEINFORMÁTICA LTDA EPP
000732/2017	CÂMARA DOS VEREADORES DE PIRACICABA
000733/2017	HELDER SALATA
000734/2017	ABÍLIO PERINA JÚNIOR
000735/2017	CÂMARA DE VEREADORES
000736/2017	UMBERTO FELGAR MORELLI
000737/2017	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
000738/2017	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
000739/2017	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
000740/2017	MUNDIAL PNEUS ITABERÁ - EIRELI - EPP
000741/2017	MUNDIAL PNEUS ITABERÁ - EIRELI - EPP
000742/2017	MOUSTAFA MOHAMED EL GUINDY
000743/2017	LUIZ CARVALHO DE OLIVEIRA
000744/2017	CENTRO RURAL DE TANQUINHO
000745/2017	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM PIRACICABA
Despachos	
Protocolos	Processo Interessado
000220/2017	000162/2017 JOSE LUPERCIO ZANARDO: "Indeferido".
000257/2008	000179/2008 SEMAE X JORGE LUCIANO BUENO: "Concluído".
000278/2016	001912/2016 CÂMARA DE VEREADORES: "Deferido".
000356/2017	000244/2017 RODOLFO RODRIGO SOLEDADE: "Indeferido".
000436/2017	000298/2017 CÂMARA DE VEREADORES: "Deferido".
000476/2017	000322/2017 ROSELY FATIMA DE MACEDO VISOVINI: "Indeferido".
000500/2017	000340/2017 CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA: "Concluído".
000510/2017	000345/2017 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Deferido".
000737/2017	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Deferido".
000738/2017	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Deferido".
000739/2017	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Deferido".
001298/2010	000879/2010 ASSESSORIA JURIDICA: "Concluído".
001988/2016	001188/2016 SPENCER ALVES CATULÉ DE: "Deferido". ALMEIDA JUNIOR
001989/2016	001189/2016 OSMAIR AUGUSTO STELLA: "Deferido".
001990/2016	001190/2016 SÉRGIO ADEMIR SALLUM NASSIN: "Arquivado".
003209/2016	001912/2016 CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA: "Indeferido".
003492/2016	002125/2016 IRIMAR URBANISMO LTDA: "Deferido".
004236/2015	002598/2015 AMANDA MARIA STEZERK CASTELARI: "Concluído".

SETOR DE PROTOCOLO
Expediente do dia 08 de março de 2017
Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
000746/2017	EMDHAP
000747/2017	RICARDO FRIAS CARUSO
000748/2017	RICARDO FRIAS CARUSO
000749/2017	SANTA CHIARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA
000750/2017	SANTA CHIARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA
000751/2017	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
000752/2017	ELIAS DIONIZIO TRANQUILIN
000753/2017	MARCELO AUGUSTO LOMBARDI
000754/2017	PIRACICABA MABIENTAL S.A.
000755/2017	TAG INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
000756/2017	TEMPERO CERTO COZ ANTUNES LTDA
000757/2017	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
000758/2017	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃ PAULO
000759/2017	MATHEUS CORTE GONÇALVES
000760/2017	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
000761/2017	FATEC PIRACICABA
000762/2017	CONDOMÍNIO PARQUE PÉROLA DO ORIENTE
000763/2017	PARQUE PIAZZA VENEZIA INCORPORACOES SPE
Despachos	
Protocolos	Processo Interessado
000460/2017	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Deferido".
000605/2017	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Deferido".
000758/2017	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃ PAULO: "Deferido".

SETOR DE PROTOCOLO
Expediente do dia 09 de março de 2017
Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
000764/2017	BRUNO A. STIVANELLI
000765/2017	CLEMENTE & CIA LTDA
000766/2017	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
000767/2017	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
000768/2017	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
000769/2017	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
000770/2017	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
000771/2017	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
000772/2017	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
000773/2017	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
000774/2017	ZILDA MARIA SABINO DE SOUZA PALLU
000775/2017	P.Q.A. PRODUTOS QUÍMICOS ARACRUZ S.A.
000776/2017	CD CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
000777/2017	CD CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
000778/2017	DANIEL GRELLA
000779/2017	CÂMARA DE VEREADORES
000780/2017	VALTER LUIZ DE OLIVEIRA
000781/2017	APARECIDA PEREIRA
000782/2017	STRATEGIC SECURITY CONSULTORIA E SERVIÇO LTDA.
000783/2017	MANOEL LUIZ DE SOUZA
000784/2017	ODAIR ANTOLIN RODRIGUES
000785/2017	LUIZ JURANDIR SABBADIN
000786/2017	FILLETI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
000787/2017	FILLETI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
000788/2017	NIKOLAS GABRIEL STAUFACKER
000789/2017	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Despachos	
Protocolos	Processo Interessado
000175/2017	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Deferido".
000260/2017	000177/2017 SEST - SERVIÇO SOCIAL DE TRANSPORTE: "Deferido".
000314/2017	001374/2011 AGUASSANTA: "Deferido".
000341/2017	000232/2017 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO: "Concluído". DE SÃO PAULO
000374/2017	000498/2014 RICARDO JOSÉ DELAZARO: "Deferido".
000571/2017	000384/2017 CONSELHO REGIONAL DE: "Concluído". ENFERMAGEM DE SÃO PAULO - SUBÇÃO CAMPINAS
000709/2017	000450/2017 ETEC DEPUTADO ARY DE CAMARGO: "Concluído". PEDROSO
000772/2017	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Deferido".
000773/2017	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Deferido".

EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DOS "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2017 - PROC. N.º 0114/2017

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE FATURAS E DEMAIS DOCUMENTOS EMITIDOS PELO SEMAE.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, nomeada através do Ato n.º 1.024, de 04 de janeiro de 2017, deliberou por habilitar as empresas ITAÚ UNIBANCO S.A.; BANCO CITIBANK S.A.; BANCO BRADESCO S.A.; e BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A, tendo em vista que todas atenderam aos requisitos necessários para habilitação. Posto isso, o presidente determinou, para o conhecimento dos eventuais interessados a divulgação integral desta deliberação na página oficial do SEMAE na Internet (www.semaepiracicaba.sp.gov.br) e a publicação deste extrato no Diário Oficial do Município, cuja data será tomada como base para recurso administrativo. Em nada mais havendo a tratar, encerram-se os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada pelos membros desta Comissão.

Piracicaba, 10 de março de 2017

Alessandro Arino Ghiselli
Presidente da Comissão

PODER LEGISLATIVO

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA, QUE SE REALIZARÁ AOS TREZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZES-SETE, ÀS DEZENOVE HORAS E TRINTA MINUTOS.

EM REDAÇÃO FINAL

Projeto de Resolução

Nº 001/17 - De autoria da vereadora Nanci A. Ferruzzi Thame e outros, que introduz alterações à Resolução nº 16/93, que "dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Piracicaba", no que se refere às Comissões Permanentes.

EM DISCUSSÃO ÚNICA

Moções

Nº 034/17 - De autoria do vereador José Marcos Abdala, de apelo à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para que realize a entrega de correspondências nos bairros rurais do Pau Queimado, Serrote e Monjolinho.

Nº 035/17 - De autoria do vereador José Aparecido Longatto, de aplausos ao Centro Rural de Tanquinho pela doação de dois aparelhos GPS à Guarda Civil Municipal.

Nº 036/17 - De autoria do vereador José Marcos Abdala, de aplausos à Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" - ESALQ, por ocupar a 35ª colocação das melhores universidades do mundo, segundo pesquisa desenvolvida pela QS (Quacquarelli Symonds) World University Rankings.

Nº 037/17 - De autoria do vereador José Marcos Abdala, de aplausos à Academia Piracicabana de Letras pelos 45 anos de fundação e aos novos membros empossados.

Nº 038/17 - De autoria do vereador José Marcos Abdala, de aplausos à Faculdade de Odontologia de Piracicaba – FOP Unicamp, por ocupar a 27ª colocação das melhores universidades do mundo, segundo pesquisa desenvolvida pela QS (Quacquarelli Symonds) World University Rankings.

Requerimentos

Nº 157/17 - De autoria do vereador Matheus Antonio Erler, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a fiscalização da lei de zoneamento residencial ZR-03, no Bairro Santa Rosa.

Nº 158/17 - De autoria do vereador Lair Braga, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a possibilidade de transformar trecho da Rodovia Geraldo de Barros – SP 304 em avenida do Município de Piracicaba.

Nº 162/17 - De autoria do vereador Dirceu Alves da Silva, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a construção de área de lazer, com parque infantil, academia ao ar livre e calçada ao redor, na área verde localizada na Rua Luiz Antonio de Moraes com a Rua das Oliveiras, no Jardim Gilda, conforme Indicação nº 1216/2014.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projeto de Lei

Nº 006/16 - De autoria do vereador André Gustavo Bandeira, que institui a fiscalização no que tange às reservas de vagas em estacionamentos públicos ou privados de uso coletivo para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida e idosos, (com Emenda 01 da C.L.J.R.).

TRIBUNA POPULAR – Juraci Goês

Tema – Reformas Previdenciária, Trabalhista e Tributária.

NÃO HÁ ENTREGA DE MOÇÃO

SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE – Requerimento 096/17

Sra. Lucia Helena Campos Novello – Coordenadora do PAD (Programa de Assistência Domiciliar)

1º ORADOR – ver. Jonson Sarapu de Oliveira, com 5 minutos reservados.

- Fim -

"Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea".
Resolução nº 05/07

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL REPUBLICADO

Comunicamos aos interessados que acha-se aberta nesta Câmara, a Licitação abaixo relacionada:

Modalidade: Pregão Presencial n.º 004/2017

Objeto: Fornecimento parcelado de produtos de limpeza para tratamento do piso desta Casa de Leis.

Tipo: menor preço global.

Credenciamento: Dia 24/03/2017 das 09h00 às 09h30.

Início da Sessão Pública: Dia 24/03/2017 às 09h30 na Sala de Reuniões do Subsolo da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano, n.º 834 – Prédio Principal - Piracicaba - Estado de São Paulo. Informações e Edital completo à disposição no Setor de Contratos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano n.º 834, subsolo, no horário das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00, telefones: (19) 3403-7009 e (19) 3403-6529 ou através do site: www.camarapiracicaba.sp.gov.br.

Piracicaba, 10 de março de 2017.

Kátia Garcia Mesquita
Pregoeira Oficial



FEBRE MACULOSA

Ou Doença do Carrapato



Se tratada a tempo, tem cura.
Se não tratada, pode MATAR!!!

PROCURE A UNIDADE DE SAÚDE MAIS PRÓXIMA DE SUA CASA.
Não esqueça de dizer que foi picado por carrapato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

PORTARIA Nº: 1360, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

(Nomeia comissão de avaliação de bens móveis para alienação em Leilão e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial na Lei Orgânica do Município de Saltinho;

CONSIDERANDO que existe o interesse público de alienar bens móveis inservíveis;

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada uma comissão de avaliação de bens móveis inservíveis para proceder ao Leilão 01/2017, composta dos seguintes membros:

I – Presidente: Jaime Ferreira Vaz Caetano, ocupante do emprego público de Encarregado de Transporte e Frota, portador do RG 43.427.739-3 e do CPF 349.423.698-43;

II – Vice-Presidente: Fernando Renato Hyppolito, ocupante do emprego público de Diretor de Finanças e Patrimônio, portador do RG 16.339.587-1 e do CPF 048.688.808-88;

III – Secretário: Itamar Venâncio da Silva, ocupante do emprego público de Encarregado de Almoxarifado e Patrimônio, portador do RG 33.005.122-2 e do CPF 288.375.018-11.

Art. 2º - O trabalho da comissão de avaliação será exercido gratuitamente, por ser considerado de relevância comunitária.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho/SP, 06 de março de 2017.

CARLOS ALBERTO LISI
Prefeito Municipal

Publicado no mural de avisos do Paço Municipal e no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

DR. JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI
Diretor Administrativo

PORTARIA Nº: 1361, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

(Designa leiloeiro ao Leilão 01/2017 e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial na Lei Orgânica do Município de Saltinho;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 53, da Lei Federal 8.666/93 e alterações;

RESOLVE

Art. 1º - Fica designado o senhor Marcelo Montebello, portador do RG 18.130.548-3/SSP/SP e do CPF 104.864.128-73, para cometer a função de leiloeiro ao Leilão 01/2017.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações acompanhará os trabalhos, providenciando a confecção dos boletins de arrematação e da Ata.

Art. 3º - O trabalho do leiloeiro e da comissão será exercido sem nenhum tipo de remuneração adicional, e serão considerados de relevância comunitária.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho/SP, 06 de março de 2017.

CARLOS ALBERTO LISI
Prefeito Municipal

Publicado no mural de avisos do Paço Municipal e no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI
Diretor Administrativo

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

A Prefeitura do Município de Saltinho/SP, torna público para conhecimento de interessados que, no dia e hora especificados, nas dependências do Paço Municipal, à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, CEP 13.440-000, Telefone (19) 3439-7800, realizar-se-á licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 011/2017, objetivando o registro de preços, pelo tipo menor preço unitário, visando a eventual e futura aquisição pelo fornecimento parcelado e a pedido, de 25.000 toneladas de dolomita fragmentada de ótima qualidade a ser retirada e transportada a granel pela Prefeitura para reparos em estradas rurais do Município de Saltinho, inclusive a mão-de-obra necessária para o fornecimento, envolvendo equipamento para o carregamento e balança de pesagem do material, conforme as necessidades da Prefeitura. Os envelopes com a proposta financeira e os documentos de habilitação devem ser protocolizados até as 08:50 horas do dia 28/03/2017 no Paço Municipal. O Credenciamento, sessão de lances e julgamento será neste mesmo dia às 09:00 horas. O edital em sua íntegra poderá ser retirado diretamente no endereço supracitado, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. Poderão ser feitas consultas ao edital e seus anexos pelo site www.saltinho.sp.gov.br. Saltinho/SP, 10/03/2017.

CARLOS ALBERTO LISI
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 08/2017, Autoria Prefeito Municipal: Sr. Carlos Alberto Lisi.

LEI MUNICIPAL Nº: 620, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.
(AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALTERAR O MODELO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR, ATRAVÉS DA DISTRIBUIÇÃO DE PASSES DE ÔNIBUS DE LINHAS REGULARES OU PELO PAGAMENTO DE UMA BOLSA A TÍTULO DE AUXÍLIO TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI Nº 620

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir passes de ônibus de linhas regulares para distribuição aos alunos residentes no Município de Saltinho, para os casos em que a frota municipal e/ou os serviços de terceiros devidamente contratados pela Prefeitura não atendam a demanda, nas seguintes condições:

I – Alunos matriculados em estabelecimentos de ensino infantil, fundamental e médio do município de Saltinho, residentes na zona rural, não atendidos pelos serviços regulares de transporte de alunos mantidos pela Prefeitura, seja por frota própria ou serviços de terceiros;

II – Alunos matriculados em estabelecimentos de ensino localizados em municípios limítrofes a Saltinho, especificamente em cursos de nível superior ou de nível médio/técnico profissionalizante, que não funcionem regularmente no município de Saltinho; e

III – Alunos matriculados em cursos especiais, de alfabetização, de apoio psicológico, de apoio psicossocial, de recuperação psicomotora ou outros, que sejam ministrados ou coordenados por entidades assistenciais e/ou filantrópicas não existentes ou não atuantes no município de Saltinho, que tenham por objetivo o atendimento a crianças, adolescentes e/ou jovens cujas famílias estejam em condições de vulnerabilidade social e, de seus acompanhantes, em casos que houver necessidade devidamente comprovada.

Art. 2º. Os passes de ônibus instituídos pelo “caput” do artigo 1º desta Lei, descritos pelos incisos I e III, serão concedidos a alunos que comprovarem seu enquadramento nas condições estabelecidas.

Art. 3º. Os passes de ônibus instituídos pelo “caput” do artigo 1º, desta Lei, descrito pelo inciso II, serão concedidos a alunos que comprovarem regular enquadramento nas condições estabelecidas e cuja situação financeira familiar justifique o recebimento do benefício ora criado.

§ 1º. O serviço social da Prefeitura fará a triagem para verificar o enquadramento do aluno ao beneplácito desta Lei, através da aplicação de questionário específico e de visitas domiciliares.

§ 2º. Os casos que ensejarem a necessidade de acompanhantes, nas condições estabelecidas pelo inciso III, do artigo 1º desta Lei, serão avaliados pelo serviço social municipal, que deverá elaborar um laudo onde conste a real necessidade do acompanhamento.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder até 200 (duzentas) bolsas mensais, a título de Auxílio Transporte Escolar, durante o período letivo no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada, aos alunos residentes neste município devidamente e regularmente matriculados em cursos de nível superior e/ou de nível técnico profissionalizante, que não funcionem regularmente no município de Saltinho, e que não seja atendido pela frota municipal e/ou serviços de terceiros contratados pela Prefeitura.

§ 1º. Das 200 (duzentas) bolsas mensais, a título de Auxílio Transporte Escolar, serão destinadas 190 (cento e noventa) exclusivamente para alunos matriculados em instituições de ensino localizadas em municípios limítrofes a Saltinho e 10 (dez) bolsas mensais para as demais cidades.

§ 2º. Caso não sejam demandadas as 10 (dez) bolsas mensais, a título de Auxílio Transporte Escolar, reservadas para cidades não limítrofes a Saltinho, as mesmas serão revertidas em favor de alunos matriculados em instituições de ensino localizadas em municípios limítrofes a Saltinho.

§ 3º. O valor da bolsa a título de Auxílio Transporte Escolar será atualizado monetariamente anualmente, tendo como base de cálculo o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado e publicado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou outro índice que vier a substituí-lo, a critério da administração municipal.

§ 4º. A quantidade e o valor mensal das Bolsas a título de Auxílio Transporte Escolar, serão aumentados de acordo com a demanda regularmente cadastrada, assim que a Prefeitura Municipal puder disponibilizar maior aporte de recursos no orçamento-programa vigente e futuros, na dotação correspondente.”

Art. 5º. A bolsa a título de Auxílio Transporte Escolar no valor de R\$ 100,00 (cem reais) será paga diretamente ao aluno beneficiado, através dos meios legais disponíveis, até o dia 15 (quinze) de cada mês, somente nos meses em que o aluno estiver se deslocando para estudar.

Art. 6º. Os alunos beneficiados pelas bolsas, a título de Auxílio Transporte Escolar, deverão comprovar a frequência às aulas todos os meses, através de Atestado de Frequência expedido pela instituição de ensino em que estiver matriculado ou outro documento equivalente na forma da Lei.

Art. 7º. A não comprovação da regular frequência escolar impedirá o aluno de receber a bolsa a título de Auxílio Transporte Escolar, no mês imediatamente subsequente, ficando a bolsa suspensa até sua efetiva regularização.

Art. 8º. Os casos de fraude, desde que devidamente comprovados, dando-se a oportunidade do contraditório e da ampla defesa serão objeto de processos administrativos disciplinares devidamente atuados, aplicando-se as seguintes penalidades:

I – Multa de 100,00 (cem reais) a R\$ 500,00 (quinhentos reais), conforme apuração e aplicação definidas por critérios objetivos no processo administrativo disciplinar; e

II – Descredenciamento do aluno beneficiário do Programa Municipal de Transporte Escolar.

Art. 9º. Para efeito de recebimento da bolsa integral no valor de R\$ 100,00 (cem reais), a título de Auxílio Transporte Escolar, o aluno deverá comprovar a frequência escolar mensal, considerando 04 (quatro) semanas ou 20 (vinte) dias úteis.

Parágrafo Único – Os alunos matriculados em cursos que não tenham necessidade de frequência em todos os dias da semana deverão requerer a bolsa a título de Auxílio Transporte Escolar parcial, tendo como base de cálculo 1/20 (um vinte avos) por dia de transporte da bolsa no valor de R\$ 100,00 (cem reais). Art. 10. Os alunos que tiverem interesse em se inscrever no Programa Municipal de Transporte Escolar deverão preencher um cadastro junto ao Departamento de Educação e Desenvolvimento Social todo início de cada ano letivo ou quando o mesmo iniciar a jornada como estudante, conforme o caso, até a primeira semana do mês, juntando uma cópia de documento que comprove o mesmo estar matriculado em instituição de ensino que ofereça cursos de nível superior ou de nível médio/técnico profissionalizante.

§ 1º. Para efeito de concessão da bolsa a título de Auxílio Transporte Escolar não serão utilizados critérios de triagem social.

§ 2º. Os alunos que já se utilizavam do modelo anterior de Transporte Escolar para frequentar cursos de nível superior e/ou de nível médio/técnico profissionalizantes que não eram ministrados no município de Saltinho terão prioridade sobre os novos alunos, pelo princípio da antiguidade.

Art. 11. Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) no orçamento-programa vigente, através da dotação orçamentária 02.02.03 04.122.0006.2010 339049 – Auxílio Transporte Escolar, utilizando-se como fonte de recursos o superávit financeiro apurado em balanço e demonstrações contábeis.

Parágrafo Único – Os futuros orçamentos do município de Saltinho deverão constar com dotação própria e suficiente para a cobertura das despesas com o cumprimento desta Lei.

Art. 12. Fica autorizado o Poder Executivo a incluir na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017, Lei Municipal 606/2016, de 30 de junho de 2016, a atividade Auxílio Transporte Escolar.

Art. 13. Fica autorizado o Poder Executivo a incluir no PPA – Plano Plurianual para 2014/2017, Lei Municipal 511/2013, de 04 de junho de 2013, a atividade Auxílio Transporte Escolar.

Art. 14. Esta Lei será regulamentada, no que couber, por Decreto do Executivo, num prazo de 30 (trinta) dias corridos e consecutivos contados da data de sua publicação.

Art. 15. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 16. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal Nº: 257/2001, de 12 de dezembro de 2001.

Prefeitura do Município de Saltinho, 23 de fevereiro de 2017.

CARLOS ALBERTO LISI
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI
- Diretor Administrativo -

Projeto de Lei nº 07/2017, Autoria Vereador Sr. Luiz Aparecido Lopes.

LEI MUNICIPAL Nº: 621, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.
(DISPÕE SOBRE ATENDIMENTO PRIORITÁRIO DE PESSOAS COM DOENÇAS NEOPLÁSICAS MALIGNA (CÂNCER), NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SALTINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI Nº 621

Art. 1º. As Unidades de Saúde do Município de Saltinho, darão atendimento prioritário às pessoas com doenças neoplásicas malignas (câncer), imediatamente após a confecção da ficha de atendimento.

Art. 2º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de sua publicação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, 23 de fevereiro de 2017.

CARLOS ALBERTO LISI
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI
- Diretor Administrativo -



EMDHAP

ATO Nº. 001/17 DE 03 DE MARÇO DE 2017

(CONSTITUI LEILOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA COMPOREM A COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES DE BENS INSERVÍVEIS)

João Manoel dos Santos, Diretor-Presidente da Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba - EMDHAP, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear, de acordo com as disposições do art. 53 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, o Leiloeiro e sua Equipe de Apoio para comporem a Comissão Permanente de Abertura e Julgamento da Licitação, na modalidade leilão, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise da aceitabilidade e da classificação do objeto, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, em que é interessada a Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba, cujos integrantes estão abaixo relacionados:

LEILOEIRO: GERALDO JOSÉ CARBONI

EQUIPE DE APOIO: VIRGULINO JOSÉ DA COSTA
FERNANDO ANTONIO MOTTA

SUPLENTE DA EQ. DE APOIO: SANDRA CRISTINA LIBERAL

Art. 2º – Com fulcro no artigo 53 da Lei federal nº 8.666/93, o leiloeiro ora designado será responsável pela adoção de todas as medidas necessárias para a realização dos leilões.

Art. 3º - Na ausência do leiloeiro, assumirá o Sr. VIRGULINO JOSÉ DA COSTA.

Art. 4º - A designação dos membros da Comissão ora constituída é realizada para desempenho específico, sem prejuízo das funções normais de desempenhadas pelos mesmos em suas unidades, e de forma gratuita, considerada de relevância para o Município.

Art. 5º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO MANOEL DOS SANTOS
Diretor-Presidente

EXTRAVIOS

A empresa IRMÃOS GRANADIER LTDA EPP, situada à Rua Cristiano Cleopath, 1532 Bairro dos Alemães em Piracicaba/SP CNPJ nº: 01.303.383/0001-30, Inscrição Estadual nº 535.187.680.110 e Inscrição Municipal nº 467383, comunica o extravio de uma impressora da marca Elgin, modelo K, número ECF 7, versão 01.00.05, número de fabricação ELO5110000000005318, lacração inicial na data de 14/11/2011.

MUCAPP

ASSOCIAÇÃO PRÓ-MUTIRÃO DA CASA POPULAR DE PIRACICABA – MUCAPP
CNPJ 96.502.158/0001-39

Rua do Trabalho, 265 – Piracicaba – SP

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 FOLHA : 00054

ATIVO		PASSIVO	
Circulante		Circulante	
Caixa	0,00	Fornecedores	0,00
Bancos conta movimento	0,00	Obrigações Trab.Previdenciarias	0,00
Aplicações Financeiras	166.048,29	Obrigações Tributárias	840,72
		Patrimonio Liquido	
		Superavit Acumulado	165.207,57
TOTAL DO ATIVO		TOTAL DO PASSIVO	166.048,29

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - PERIODO DE 01/01 A 31/12/2016

Receitas		
Contribuições de Associados		305.587,99
Doações P. Juridicas		69.250,48
Rendimentos Aplic Financ		17.223,54
Renda de Eventos		8.712,50
Descontos Obtidos		9,72
TOTAL DE RECEITAS		400.784,23
Despesas		
Construção de Moradias		354.443,05
Despesas Tributarias		2.700,36
Despesas Adm. Financeiras		10.479,06
TOTAL DE DESPESAS		367.622,47
SUPERAVIT DO EXERCICIO		33.161,76

Piracicaba, 31 de Dezembro de 2016

Ivani Olívia Fava Neves
PresidenteMaria Isabel S. Bacchi
TesoureiraAna Maria Bottini
Contadora
CRC -1SP-138.397/o-9

Decio Barbin

Conselho Fiscal
Leidiliz Guidetti L. Gatti

Maria Sueli Minatel Mazza

Edital de Convocação para Assembleia Geral Ordinária da MUCAPP

A Associação Pró-Mutirão da Casa Popular de Piracicaba convoca seus associados para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 27 de março de 2017, às 16h00min em primeira convocação e às 16h30min em segunda convocação, à Rua do Trabalho, nº 265, Bairro Vila Independência, Piracicaba/SP, para apresentação do Relatório Anual de Atividades e do Balancete referentes ao exercício 2016.

Piracicaba, 10 de março de 2017.

Ivani Olívia Fava Neves – Presidente da MUCAPP.



DIÁRIO OFICIAL

Administração
Barjas Negri - Prefeito
José Antonio de Godoy - Vice-prefeito**Jornalista responsável**
João Jacinto de Souza - MTB 21.054**Diagramação**
Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br

Impressão
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 180 unidades

Diário Oficial na internetacesse:
www.piracicaba.sp.gov.br



1- Cuide da sua calçada! Evite multas!

Calçada bem cuidada evita acidentes, embeleza e valoriza a sua casa.

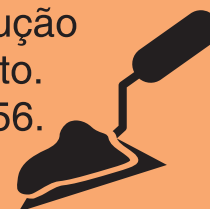


2- Plante uma árvore!

Escolha a sua, gratuitamente, pelo Plano de Plantio de Árvores em Calçadas, da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente. Ligue: 156

3- Não faça massa de construção no asfalto!

Evite multa de R\$ 621,13. Não faça e não deixe que façam massa de construção no asfalto. Ligue 156.



10- Respeite os sinais de trânsito!

Eles disciplinam o fluxo de veículos e a convivência com as pessoas. Respeitar os sinais de trânsito evita acidentes e, principalmente, atropelamentos.



9- Terreno baldio só é bom para escorpiões, aranhas, cobras e outros bichos!

Se você tem um terreno sem construção, mantenha-o limpo e faça um muro de fechamento. Evite multa e colabore com a vizinhança!



Ajude a melhorar a sua cidade!

4- Não desperdice água!

Piracicaba não foi atingida pela falta d'água, mas evitar o desperdício é uma questão de cidadania. Então, economize água todos os dias. Colabore! Faça a sua parte.



5- Recicle o lixo da sua casa!

Separe papel, lata, plástico e vidro para reciclagem. Ligue 3414-3138 ou 156 e saiba em qual dia o caminhão faz a coleta no seu bairro. Colabore! O meio ambiente agradece.



8- Entulho de pequenas reformas, lâmpadas?

Deposite gratuitamente nos Ecopontos. Pequenas quantidades de entulho de construção, lâmpadas, latas, vidros e garrafas pet podem ser depositados.



7- Tire da rua as fezes do seu cachorro!

Existe multa legal para donos de animais que deixam as fezes dos seus bichinhos nas calçadas. Limpe a sujeira do seu cachorro.

6- Lixo é no lixo!

Existem centenas de lixeiras instaladas nas principais ruas e avenidas da cidade. Use-as! Ajude a manter a cidade limpa e evite que o lixo seja levado pela enxurrada, entupindo as galerias.

